



FEVEREIRO | 2024

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II



ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS	7
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	10
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES	11
HISTÓRICO DE ATIVAÇÃO DO PEEXT	12
REGISTO DE EXERCÍCIOS	12
PARTE I — ENQUADRAMENTO	13
1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL.....	14
1.2 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS AO PLANO – CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES.....	15
1.3 DIRETOR DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO E SUBSTITUTO	15
1.4 ARTICULAÇÃO ENTRE O PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO E O PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	15
1.5 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	16
1.5.1 <i>Envolvente Urbana</i>	16
1.5.2 <i>Envolvente Industrial</i>	17
1.5.3 <i>Envolvente Natural</i>	17
1.5.4 <i>Conduitas e Esteiras de Tubagens Entre Estabelecimentos</i>	17
2 FINALIDADE E OBJETIVOS	18
3 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	19
3.1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	19
3.1.1 <i>Identificação da Empresa</i>	19
3.1.2 <i>Freguesia/Concelho/Distrito</i>	19
3.1.3 <i>Descrição</i>	19
3.1.4 <i>Responsável pela atividade</i>	19
3.1.5 <i>Substituto do Responsável pela atividade</i>	19
3.2 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	20
3.2.1 <i>Plantas do estabelecimento</i>	20
3.2.2 <i>Descrição das atividades desenvolvidas no estabelecimento</i>	20
3.2.3 <i>Descrição das Instalações</i>	21
3.2.4 <i>Substâncias Perigosas</i>	22
3.2.5 <i>Dispositivos de Contenção de Derrames</i>	23
3.2.6 <i>Controlo de águas contaminadas por combate a incêndios</i>	24



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

3.2.7	<i>Equipamentos de Combate a Incêndios</i>	24
3.2.8	<i>Outros Equipamentos de Proteção e Intervenção</i>	25
4	ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO	27
4.1	REPRESENTAÇÃO TOPOGRÁFICA DA ENVOLVENTE	27
4.2	ANÁLISE DAS DINÂMICAS DEMOGRÁFICAS, OCUPAÇÃO DO SOLO E INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL	27
4.2.1	<i>Dinâmicas Demográficas</i>	27
4.2.2	<i>Ocupação do Solo</i>	29
5	CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES	31
5.1	DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DOS CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES	31
5.2	SEVERIDADE DOS EFEITOS NA POPULAÇÃO	43
6	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	50
6.1	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PEEXT	50
6.2	COMPETÊNCIA PARA ATIVAR O PEEXT	51
6.3	MEIOS PARA A PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PEEXT	52
6.4	CRITÉRIOS PARA A DESATIVAÇÃO DO PEEXT	52
PARTE II — EXECUÇÃO		53
1	RESPONSABILIDADES	54
1.1	RESPONSABILIDADES DO OPERADOR	54
1.2	RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	55
1.3	RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	57
1.4	RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	61
2	SISTEMA DE ALERTA E AVISO	65
2.1	SISTEMA DE ALERTA	65
2.2	SISTEMA DE AVISO	68
3.	ORGANIZAÇÃO	68
3.1	ZONAS DE INTERVENÇÃO	68
3.2	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	71
3.2.1	<i>Reconhecimento e Avaliação – ERAS</i>	72
3.2.2	<i>Equipas de Avaliação Técnica (EAT)</i>	74
3.2.3	<i>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</i>	76
3.2.3	<i>Apoio Logístico às Populações</i>	78
3.2.4	<i>Comunicações</i>	82



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

3.2.5	Informação Pública	85
3.2.6	Confinamento e/ ou evacuação	86
	<i>Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e evacuação.....</i>	<i>88</i>
3.2.7	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	90
3.2.8	Socorro e Salvamento.....	92
3.2.9	Serviços Mortuários.....	94
PARTE III — LISTAGENS		97
1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	98
2.	LISTA DE CONTACTOS	99
3.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	102
3.1	PROTEÇÃO CIVIL.....	102
3.2	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....	102
3.3	ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	102
3.4	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ADJACENTES.....	103
3.5	OPERADOR.....	103
ANEXO I.....		104
ANEXO II		105
1.	PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS	106
1.1	INFORMAÇÃO	106
1.2	AÇÕES DE MITIGAÇÃO.....	106
1.3	REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE	107
2.	PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....	107
ANEXO III		108
ANEXO IV		109
1.	REDE SIRESP.....	110
2.	REDE ANALÓGICA VHF – SMPC AZAMBUJA.....	112
3.	REDE REPC – FREQUÊNCIAS PARA O DISTRITO DE LISBOA (BANDA ALTA VHF).....	113
4.	REDE ROB – FREQUÊNCIAS PARA O DISTRITO DE LISBOA.....	114



ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - LISTA DE ACRÓNIMOS.....	9
TABELA 2 – REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	10
TABELA 3 – REGISTO DE ATUALIZAÇÕES.....	11
TABELA 4 – HISTÓRICO DE ATIVAÇÃO DO PEEXT	12
TABELA 5 – REGISTO DE EXERCÍCIOS	12
TABELA 6 – INVENTÁRIO E CARACTERÍSTICAS DAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO – FONTE: IPEE EXIDE	22
TABELA 7 – ARMAZENAGEM DE OXIGÉNIO LÍQUIDO – FONTE: IPEE EXIDE.....	22
TABELA 8 – ARMAZENAGEM DE GASÓLEO – FONTE: IPEE EXIDE	22
TABELA 9 – CARACTERÍSTICAS DAS BACIAS DE RETENÇÃO – FONTE: IPEE EXIDE.....	24
TABELA 10 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO	27
TABELA 11 - NÚMERO DE ALOJAMENTOS NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO	27
TABELA 12 – INDIVÍDUOS RESIDENTES NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO.....	28
TABELA 13 - INDIVÍDUOS PRESENTES NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO	28
TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO.....	29
TABELA 15 - CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO	30
TABELA 16 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS CENÁRIOS DE ACIDENTE GRAVE MODELADOS – FONTE: IPEE EXIDE	42
TABELA 17 – SISTEMATIZAÇÃO DOS ALCANCES DAS ISOLINHAS DE EFEITOS DOS CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES	49
TABELA 18 – CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES PRECURSORES DA ATIVAÇÃO DO PEEXT	50
TABELA 19 - RESPONSABILIDADES DO OPERADOR	54
TABELA 20 - RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL.....	56
TABELA 21 - RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	60
TABELA 22 - RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	64
TABELA 23 – LOCAIS POSSÍVEIS PARA AS ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA.....	71
TABELA 24 - EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	72
TABELA 25 - EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	74
TABELA 26 - APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO.....	77
TABELA 27 - APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	79
TABELA 28 – LOCALIZAÇÃO POSSÍVEL DAS ZCAP	81
TABELA 29 - COMUNICAÇÕES.....	83
TABELA 30 - INFORMAÇÃO PÚBLICA	85
TABELA 31 – CONFINAMENTO E EVACUAÇÃO	88
TABELA 32 – LOCALIZAÇÃO POSSÍVEL DOS PE.....	89
TABELA 33 - SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	91
TABELA 34 – LOCALIZAÇÃO POSSÍVEL DOS POSTO DE TRIAGEM E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	91



TABELA 35 - SOCORRO E SALVAMENTO	93
TABELA 36 – SERVIÇOS MORTUÁRIOS	96
TABELA 37 – LOCALIZAÇÃO POSSÍVEL DA ZRNM	96
TABELA 38 - INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	98
TABELA 39 - LISTA DE CONTACTOS	101
TABELA 40 – TALKGROUPS SMPC AZAMBUJA	110
TABELA 41 – EQUIPAMENTOS SIRESP EXISTENTES.....	111
TABELA 42 – CONFIGURAÇÃO DA REDE VHF – SMPC AZAMBUJA.....	112
TABELA 43 – EQUIPAMENTOS VHF EXISTENTES	112
TABELA 44 – FREQUÊNCIAS UTILIZADAS – REDE REPC	113
TABELA 45 – FREQUÊNCIAS UTILIZADAS – REDE ROB	114

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. FONTE: GOOGLE EARTH	14
FIGURA 2 - ROTINA DE ALERTA E CADEIA DE EVENTOS PARA ATIVAÇÃO DO PEEXT	51
FIGURA 3 – FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES GRAVES – FONTE: IPEE EXIDE.....	66
FIGURA 4 - DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO.....	68
FIGURA 5 – DELIMITAÇÃO POTENCIAL DE ZONA DE SINISTRO - TOXICIDADE, EFEITOS IRREVERSÍVEIS – ALCANCE DE 3534 METROS.....	69
FIGURA 6 - DELIMITAÇÃO POTENCIAL DE ZONA DE SINISTRO - TOXICIDADE, EFEITOS LETAIS – ALCANCE DE 484 METROS.....	70
FIGURA 7 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PEEXT	71
FIGURA 8 - PROCEDIMENTOS DE ATIVAÇÃO E ATUAÇÃO DAS ERAS	73
FIGURA 9 - PROCEDIMENTOS DE ATIVAÇÃO E ATUAÇÃO DAS EAT	75
FIGURA 10 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – ZCAP	80
FIGURA 11 - DIAGRAMA DE COMUNICAÇÕES	84
FIGURA 12 - COMUNICAÇÕES COM O OPERADOR (DETALHES DAS REDES DE COMUNICAÇÕES NO ANEXO IV).....	84
FIGURA 13 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – CONFINAMENTO E EVACUAÇÃO.....	88
FIGURA 14 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES: SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	91
FIGURA 15 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - SOCORRO E SALVAMENTO	93
FIGURA 16 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	96



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 53

PARTE II — EXECUÇÃO

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 2 FEVEREIRO 2024 PÁGINA 54
	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II	

1 RESPONSABILIDADES

Em caso de ocorrência de um acidente grave nas instalações da Exide Technologies Recycling II, ou na iminência da ocorrência de um acidente grave, as seguintes responsabilidades devem ser asseguradas:

1.1 RESPONSABILIDADES DO OPERADOR

OPERADOR	RESPONSABILIDADES
Exide Technologies Recycling II	<ul style="list-style-type: none"> ■ Assegurar a transmissão do alerta em situações de acidentes graves ou catástrofes, nomeadamente às Forças de Socorro, Segurança e ao Serviço Municipal de Proteção Civil; ■ Garantir que toda a informação sobre o acidente grave e as substâncias envolvidas são fornecidas a quem comanda as operações de socorro e ao Serviço Municipal de Proteção Civil; ■ Garantir a coordenação de todas as operações de intervenção e de evacuação no interior das instalações; ■ Garantir a articulação permanente e em tempo real entre a estrutura de interna de resposta a situações de emergência e o SMPC, promovendo a transmissão de todas as informações que se verifiquem ser necessárias a este serviço, como informações sobre as instalações, sobre os processos desenvolvidos e sobre as substâncias existentes nas instalações, suportando assim o processo de tomada de decisão na gestão das operações de socorro; ■ Sempre que possível, apoiar as operações no exterior do estabelecimento com a disponibilização dos meios próprios (meios técnicos e/ou materiais) da Exide Technologies Recycling II; ■ Garantir a comunicação à APA, ANEPC, IGAMAOT e à entidade coordenadora do licenciamento de todos os dados relativos ao acidente grave no prazo máximo de 24 horas; ■ Garantir o envio à APA, ANEPC, IGAMAOT e à entidade coordenadora do licenciamento do relatório de acidente, no prazo máximo de 10 dias após a ocorrência do acidente; ■ Declarar o fim da emergência e notificar as entidades competentes quando cessa a situação de acidente grave, bem como documentar todas as atividades relativas à mesma, designadamente em relação à resposta à emergência e às medidas de mitigação adotadas.

Tabela 19 - Responsabilidades do Operador



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 55

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

1.2 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none">Assegurar o funcionamento do PC Municipal mobilizando os meios, recursos e pessoal para a montagem da estrutura de resposta operacional no nível municipal;Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;Garantir a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações, se necessário;Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica, se necessário;Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano.
Câmara Municipal de Azambuja (CMA)	<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar os meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações, se necessário;Assegurar a divulgação de avisos às populações;Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves, bem como as vias alternativas;Recolher informações necessárias para uma análise completa do acidente ao nível técnico, organizativo e de gestão, através da realização das diligências consideradas adequadas, como uma inspeção, ou um inquérito (com a colaboração da IGAMAOT, se necessário);Verificar a adoção pelo operador das medidas de emergência e das medidas de execução a médio e longo prazo que se revelem necessárias;Recomendar medidas de prevenção;Informar as pessoas afetadas pelo acidente e, se for caso disso, sobre as medidas tomadas para mitigar as suas consequências.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">Disponibilizam meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro;Envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;Com o apoio do SMPC gerir sistemas de voluntariado local;Recenseamento e registo da população afetada;



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 56

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none">■ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;■ Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;■ Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

Tabela 20 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

1.3 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
<p>Corpos de Bombeiros (CB)</p>	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do SIEM;Colaborar nas ações de aviso à população;Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;Colaborar na montagem de Postos de Comando;Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;Executar as ações de distribuição de água potável às populações;Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais;Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;Participar na reabilitação das infraestruturas;Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos;Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none">Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 58

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	
RESPONSABILIDADES	
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	<ul style="list-style-type: none">Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências relacionadas com matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves ou incêndios rurais na envolvente do estabelecimento originados por acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Prova (ERAV/mrp) municipais;Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Antemortem</i> e <i>Post-mortem</i>;Disponibilizar, se necessário e se possível, elementos de apoio psicossocial;Proteger a propriedade privada contra atos de saque;Promover as ações de pesquisa de desaparecidos, a colheita de informação <i>Antemortem</i>, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o Centro de Recolha de Informação, ativado pela PJ, e colaborar nas ações de pesquisa de indivíduos afetados, em articulação com o Centro de Recolha de Informação;Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas, se necessário;Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
Forças Armadas	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none">Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios, se necessário e aplicável;Apoiar a evacuação de populações em perigo;Apoiar o município nas ações logísticas de montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro;Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 59

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	
RESPONSABILIDADES	
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	<ul style="list-style-type: none">■ Abastecer de água as populações carenciadas;■ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;■ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;■ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;■ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;■ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;■ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;■ Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;■ Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;■ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;■ Reabilitar as infraestruturas.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none">■ Coordenar todas as eventuais atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas;■ Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas;■ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;■ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
Serviços de Saúde (centros de saúde e hospitais)	<ul style="list-style-type: none">■ Colaborar nas evacuações/transfêrências, quando necessárias;■ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de problemas de saúde relacionados com as substâncias que possam ser libertadas para o meio ambiente e afetar, de forma indireta, a população;■ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;■ Colaborar no apoio psicológico à população afetada, se necessário;■ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;■ Prestar assistência médica e medicamentosa à população;■ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 60

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
Administração Regional de Saúde	<ul style="list-style-type: none">■ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;■ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;■ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;■ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;■ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;■ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
Cruz Vermelha Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">■ Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública.■ Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, socorro e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;■ Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de deslocados e ilesos e a instalação de ZCAP;■ Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde;■ Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;■ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos / assistentes sociais e de equipas voluntárias, se necessário e solicitado;■ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

Tabela 21 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 2 FEVEREIRO 2024 PÁGINA 61
PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II		

1.4 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	RESPONSABILIDADES
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Disponibilizar meios, recursos e pessoal; ■ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil; ■ Disponibilizar edifícios e/ou outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; ■ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Segurança Social	<ul style="list-style-type: none"> ■ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; ■ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; ■ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ■ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ■ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; ■ Coordenadas o apoio social às populações e das Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais, em articulação com a Câmara Municipal da Azambuja; ■ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ■ Colaborar nas ações de movimentação das populações.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; ■ Proceder à recolha de informação <i>Antemortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; ■ Disponibilizar e integrar elementos nas ERAV/mrp; ■ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ■ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; ■ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); ■ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; ■ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Antemortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 62

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		RESPONSABILIDADES
		<ul style="list-style-type: none">■ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;■ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
	Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	<ul style="list-style-type: none">■ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA, I.P.)	<ul style="list-style-type: none">■ Apoiar nas ações de emergência que envolvam, ou possam envolver cidadãos estrangeiros.
	Polícia Judiciária (PJ)	<ul style="list-style-type: none">■ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;■ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;■ Proceder à recolha de informação <i>Antemortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;■ Gerir a informação <i>Antemortem</i> e <i>Post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados;■ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Prova (ERAVmrp);■ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
	AFOCELCA E APAS	<ul style="list-style-type: none">■ Assegurar, se necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios rurais causados por acidentes graves envolvendo matérias perigosas, com meios humanos e materiais dos seus associados.■ Apoio nas ações de encaminhamento das pessoas evacuadas no regresso às suas habitações.
	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none">■ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);■ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;■ Disponibilizar meios técnicos que se verifiquem necessários para monitorização e avaliação da qualidade do ar nas zonas afetadas;■ Dar resposta às solicitações das autoridades locais e/ou regionais sobre informação técnica e assistência técnica;■ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais e/ou regionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;■ Prestar assistência às autoridades locais na implementação das medidas de intervenção;■ Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas;



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 63

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

RESPONSABILIDADES

- Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;
- Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência envolvendo substâncias perigosas;
- Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
- Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;
- Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;
- Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;
- Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
- Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas;
- Recolher informações necessárias para uma análise completa do acidente ao nível técnico, organizativo e de gestão, através da realização das diligências consideradas adequadas, como uma inspeção, ou um inquérito (com a colaboração da IGAMAOT, se necessário);
- Verificar a adoção pelo operador das medidas de emergência e das medidas de execução a médio e longo prazo que se revelem necessárias;
- Recomendar medidas de prevenção;
- Informar as pessoas afetadas pelo acidente e, se for caso disso, sobre as medidas tomadas para mitigar as suas consequências.
- Colaborar no fornecimento de alimentação, bebidas e outras operações logísticas de sustentação das operações que sejam necessárias;
- Prestar apoio em eventuais evacuações de populações para os Pontos de Encontro (PE) e para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), apoiando sempre que necessário o processo de implementação e de gestão destas mesmas zonas.
- Colaborar, se necessário, no estabelecimento das ZCAP, assegurando as funções que lhes forem incumbidas com a finalidade de manter a segurança nestes pontos, dentro das competências legalmente previstas.
- Disponibilizar, se necessário e solicitado, meios para proceder a evacuações de pessoas, colaborando nestes processos.
- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas;
- Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;

Corpo Nacional de Escutas

Serviços de Segurança de Empresas de Segurança Privadas e Empresas Públicas ou Privadas de Transporte

Águas da Azambuja



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 64

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

RESPONSABILIDADES

- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede;
 - Repor, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais;
 - Recuperar os danos sofridos pela rede;
 - Disponibilizar meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro, se necessário;
 - Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.
- Empresas de luz e gás**
- Garantir, se e quando solicitado, a reposição dos serviços;
 - Apoiar nas ações de estabelecimento das ZCAP, quando solicitado, fornecendo, na medida do possível, os seus serviços a estas zonas.

Tabela 22 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio



2 SISTEMA DE ALERTA E AVISO

2.1 SISTEMA DE ALERTA

SITUAÇÕES DE ALERTA AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A Exide Technologies Recycling II, em situações de acidente que impliquem o acionamento do Plano de Emergência interno no nível 3 – Emergência Geral, em que se espera que os efeitos do acidente ultrapassem os limites das instalações, emitirá o alerta de imediato para o 112, alertando ainda o Serviço Municipal de Proteção Civil, transmitindo toda a informação disponível sobre o acidente.

As ocorrências específicas que poderão levar ao alerta são as situações descritas no ponto 6.1, da Parte I, do presente Plano.

Em situações

FORMA DE ALERTA IMEDIATO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Em caso de acidente grave, o Diretor de Emergência da Exide Technologies Recycling II, ou o seu substituto, garante que o Serviço Municipal de Proteção Civil da Azambuja é contactado por via telefónica, em todos os períodos de ocupação das instalações, através dos contactos **263 403 720** ou **263 24 24 24**.

RESPONSÁVEL PELO ALERTA AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E RESPETIVO SUBSTITUTO

Responsável pelo Alerta:

- **Nome:** José António Lopes Teixeira
- **Contacto fixo:** +351 263 400 065
- **Contacto móvel:** +351 965 382 218
- **Fax:** +351 263 400 069
- **Correio Eletrónico:** jose.teixeira@exidegroup.com

Substituto:

- **Nome:** Marco Alexandre Vieira Rodrigues
- **Contacto fixo:** +351 262 400 061
- **Contacto móvel:** +351 966 955 810
- **Fax:** +351 263 400 069
- **Correio Eletrónico:** marco.rodrigues@exidegroup.com



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 66

MODELO DE MENSAGEM TIPO COM A INFORMAÇÃO A FORNECER AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



INFORMAÇÕES PARA O PEE Exide Technologies Recycling II

ANEXOS

Rev. 00

PEDIDO DE AJUDA

NÚMERO NACIONAL DE SOCORRO 112

ACIDENTE OCORRIDO/FENÓMENO PERIGOSO _____



ENTIDADE	SMPC	BOMBEIROS AZAMBUJA
TELEFONE	CMOSAzambuja 263 242424	263 401 144 263 401 145 Fax 263 401 653 secretaria@bvazambuja.pt
	SMPC 236 403 720	BOMBEIROS ALCOENTRE 263 480 130
FAX	263 403 720	Fax 263 480 139
CORREIO ELETRÓNICO	protcivil@cm-azambuja.pt	direcvalcoentre@gmail.com

MENSAGEM

Data: ___/___/___

HORA: ___:___

TEMOS UM ACIDENTE NO ESTABELECIMENTO DA EXIDE EM VILA NOVA DA RAINHA

PRODUTO/QT. _____

LOCAL _____

INCÊNDIO _____

DERRAME _____

EXPLOÇÃO _____

OUTRO _____

QUE AFETOU: _____

EFEITOS PREVISTOS NA ENVOLVENTE: _____

ÁREAS DE RISCO NA ENVOLVENTE: _____

CONCENTRAÇÃO INFLAMABILIDADE/TOXICIDADE: _____

LOCAL: _____

ENVOLVENTE: _____

MEDIDAS DE EMERGÊNCIA INTERNA E EXTERNA ADOTADAS: _____

HOUVE _____

FERIDOS/GRAVIDADE _____

FOI PEDIDA ASSISTÊNCIA DE: _____

ACESSO DAS VIATURAS DE SOCORRO POR: _____

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS:

VENTO: Direção ___ / Velocidade ___; TEMPERATURA ___; VISIBILIDADE ___; PRECIPITAÇÃO ___

PONTO DE ENCONTRO: Entrada do parque de estacionamento exterior



MEDIDAS PARA COMUNICAR INFORMAÇÕES SOBRE O ACIDENTE

Em situação de emergência, a avaliação da situação é feita pelo Delegado de Segurança, que é o primeiro elemento a ser avisado em caso de emergência. Com o evoluir da situação, e se se verificar a necessidade de ativação no nível 3 do Plano de Emergência Interno, toda a estrutura interna de emergência é mobilizada, sendo competência do Diretor de Emergência mobilizar todos os recursos (técnicos e/ou materiais) para avaliação da situação.

Através desta avaliação, o Diretor de Emergência garante que o Serviço Municipal de Proteção Civil é contactado e informado telefonicamente sobre a situação. O Diretor de Emergência garante ainda a receção nas instalações do Comandante das Operações de Socorro (COS), a quem transmitirá toda a informação operacional sobre a situação de emergência. Na impossibilidade de o Diretor de Emergência receber o COS, esta receção será feita pelo Delegado de Segurança do estabelecimento.

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS EM RISCO NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO

A avaliação das áreas em risco na envolvente do estabelecimento é feita através da análise das isolinhas dos efeitos dos cenários de acidentes graves modelados.

A representação das isolinhas dos efeitos encontra-se no **Anexo I – Cenários e Anexo I – Cartografia**.

Adicionalmente, e de forma permanente, o pessoal do serviço de vigilância monitoriza a envolvente do estabelecimento através dos sistemas de videovigilância.

FORMA E MEIO DE ALERTA AOS SERVIÇOS DE SOCORRO DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

Em caso de acidente grave, a Exide Technologies Recycling II contacta os meios de socorro externos por via telefónica, em todos os períodos de ocupação das instalações.

PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS VIZINHOS EM CASO DE ACIDENTE GRAVE

Em caso de acidente grave, o Diretor de Emergência ou o seu substituto garantem que os estabelecimentos vizinhos são informados sobre a situação através de contacto telefónico, informando sobre as possíveis medidas de autoproteção ou de atuação que estes estabelecimentos devem adotar, em função do tipo de ocorrência que se verifique.



2.2 SISTEMA DE AVISO

Em caso de acidente grave envolvendo substâncias perigosas nas instalações da Exide Technologies Recycling II, e caso se justifique, o aviso à população para informação da situação e sobre as eventuais medidas de autoproteção a adotar em função da situação que se verifica no terreno, deverá adotar as instruções específicas de difusão da informação que constam no PMEPC, no capítulo referente à Informação Pública:

- Em função das circunstâncias, a informação será transmitida:
 - Através dos OCS (rádio, televisão, páginas web, jornais);
 - Através de meios próprios da autarquia ou de outros intervenientes como as forças de segurança ou os bombeiros (páginas web, redes sociais, editais);
 - Avisos paroquiais;
 - Sirenes e viaturas com equipamento sonoro.
- No que concerne à população isolada ou sem acesso aos meios descritos no ponto anterior, a GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população, se aplicável.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional aplicável a este Plano desenvolve-se na área envolvente das instalações da Exide Technologies Recycling II.

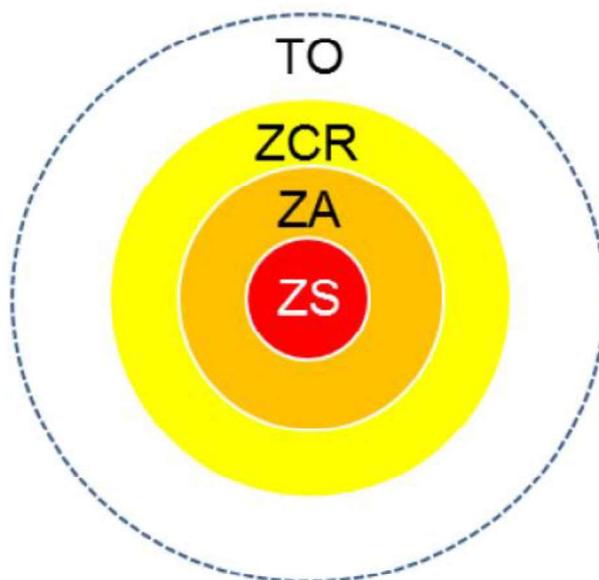


Figura 4 - Diagrama das Zonas de Intervenção



Considerando que os maiores alcances para efeitos irreversíveis e efeitos letais não são observados no mesmo cenário, para definição da potencial zona de sinistro foram consideradas as isolinhas de efeitos do cenário com maior alcance para os efeitos irreversíveis - **Cenário C, condições meteorológicas estáveis – Incêndio na zona de armazenagem de resíduos de reprocessamento de baterias de chumbo, com um raio de 3534 metros (área atingida condicionada pela direção do vento)** – e as isolinhas de efeitos do cenário com maior alcance para os efeitos letais – **Cenário A, condições meteorológicas estáveis – Incêndio no armazém de matérias-primas/químicos envolvendo o nitrato de sódio, com um raio de 484 metros (área atingida condicionada pela direção do vento).**

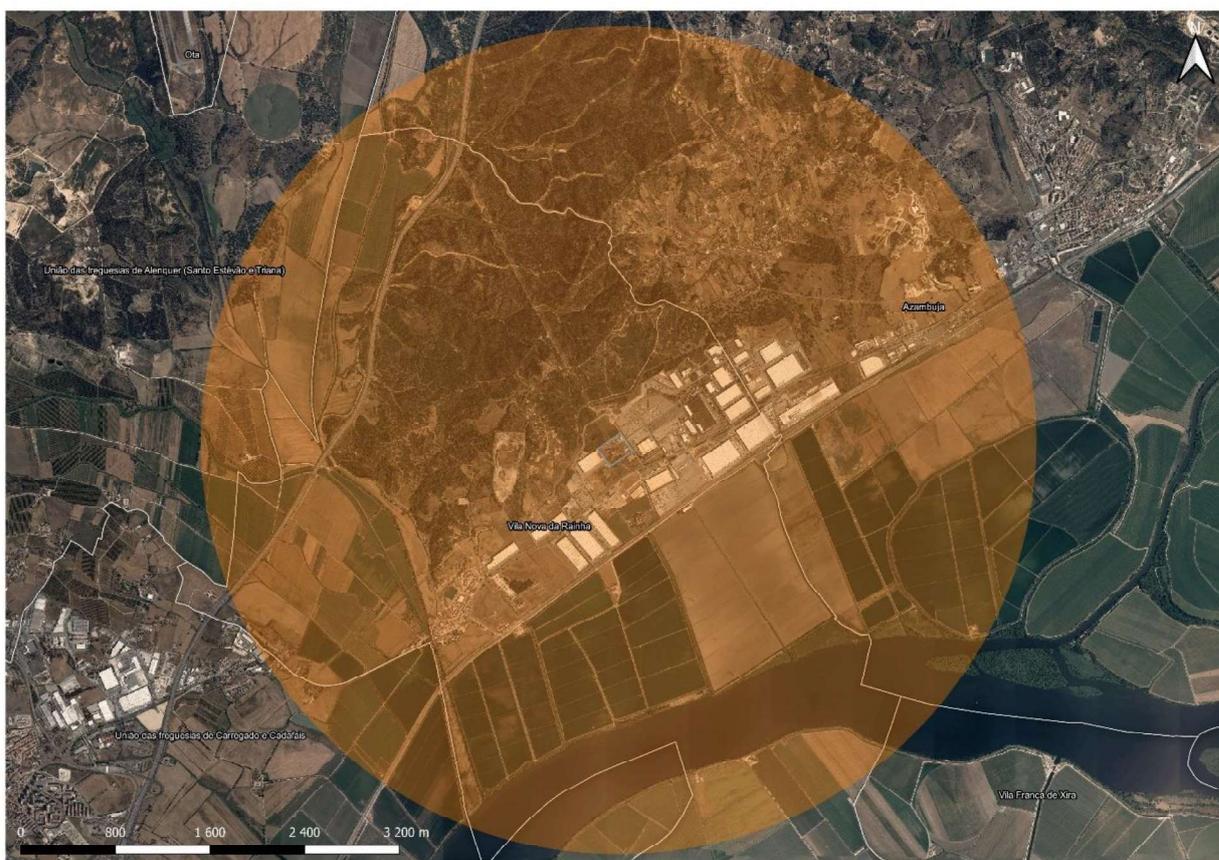


Figura 5 – Delimitação potencial de zona de sinistro - Toxicidade, efeitos irreversíveis – Alcance de 3534 metros

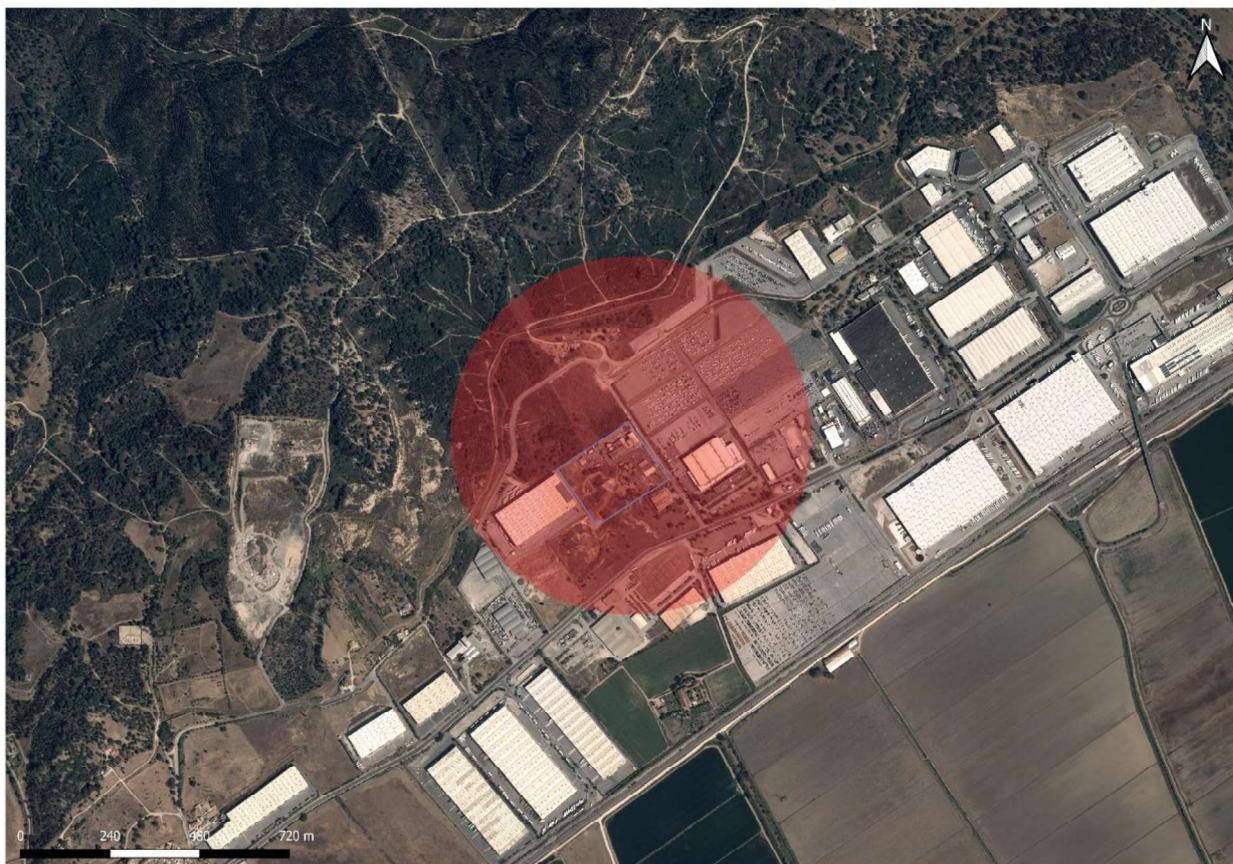


Figura 6 - Delimitação potencial de zona de sinistro - Toxicidade, efeitos letais – Alcance de 484 metros

Estas delimitações, bem como a representação de todas as isolinhas de efeitos do cenário de acidente grave em questão, encontram-se no **Anexo I – Cartografia** e **Anexo I - Cenários**.

Importa ainda referir que no processo de determinação de todas as zonas relacionadas com a resposta a situações de emergência (ZCR, ZCAP, PE, Triagem e ZRnM) foram consideradas as zonas constantes no PMEPC em vigor.

Sempre que adequado, e tendo por base as distâncias a percorrer, os efeitos imediatos no ser humano, e os possíveis efeitos na envolvente do estabelecimento provocados por um acidente grave foram definidas zonas complementares específicas no âmbito deste Plano.

Relativamente às Zona de Concentração e Reserva (ZCR), definem-se para o caso de ocorrência de um acidente grave nas instalações da Exide Technologies Recycling II dois pontos de localização.

O primeiro ponto considerado para o caso concreto a que o presente Plano se refere é a zona envolvente do Estacionamento da Estação da CP da Azambuja – **ZCR 1**. O segundo ponto considerado – **ZCR 2** - é ponto considerado no PMEPC da Azambuja como sendo a **ZCR 3**, localizado em Aveiras de Baixo.

Assim, e tendo em conta que este tipo de zoneamento de emergência será sempre alvo de avaliação em função da situação operacional que se verifica no terreno, atendendo à natureza do acidente grave, pré identificam-se as seguintes ZCR:

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
ZCR 1	EN 3 – Estacionamento da Estação CP da Azambuja	Latitude: 38°4'3.08" N Longitude: 8°52'9.15" W
ZCR 2	EN 3 – Entroncamento EN 3 / EN 366	Latitude: 38°5'42.10" N Longitude: 8°51'1.53" W

Tabela 23 – Locais possíveis para as Zonas de Concentração e Reserva

No Anexo I – Cartografia encontra-se a representação cartográfica das ZCR na Carta de Intervenção.

3.2 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Com base num acidente grave envolvendo substâncias perigosas, a organização das operações no cenário específico descrito será a seguinte:

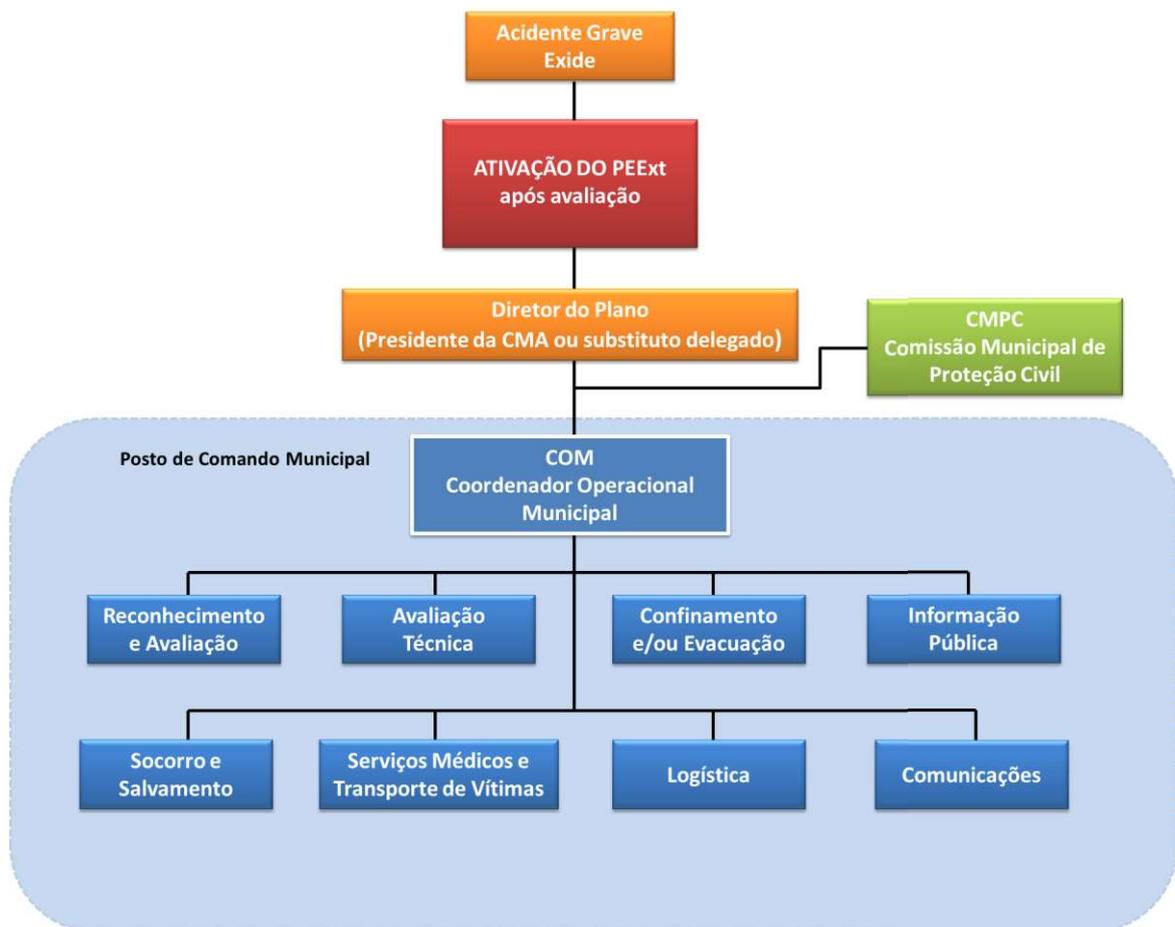


Figura 7 - Áreas de Intervenção do PEEExt

**3.2.1 Reconhecimento e Avaliação – ERAS**

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Acionamento
<ul style="list-style-type: none">Posto de Comando Municipal (PCMun) por avaliação de necessidade do COS.
Entidade Coordenadora
<ul style="list-style-type: none">Posto de Comando Municipal (PCMun).
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">Serviço Municipal de Proteção Civil;Corpos de Bombeiros;Guarda Nacional Republicana;Exide Technologies Recycling IIInstituto Nacional de Emergência Médica;Forças Armadas.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">Percorrer a zona de sinistro;Recolher informação sobre as consequências do evento em causa;Identificar áreas de intervenção prioritárias;Identificar necessidades prioritárias;Elabora Relatórios Imediatos de Situação (RELIS – Modelo que consta no PMEPC).
Instruções Específicas
<ul style="list-style-type: none">Recolher informações sobre os locais com maior número de sinistrados;Recolher informações sobre os locais mais afetados pelo acidente;Recolher informações relativas a casas isoladas ou núcleos habitacionais isolados;Recolher informações sobre o alastramento e progressão de possíveis nuvens tóxicas;Recolher informações sobre o alastramento e progressão de possíveis incêndios na área envolvente;Recolher informações sobre o alastramento de um possível derrame, demarcando a área;Recolher informações sobre a estabilidade e operacionalidade das infraestruturas afetadas;Recolher informações sobre vias de acessos aos locais afetados/ZS;Recolher informação sobre os recetores ambientais prioritários afetados (solo, águas superficiais);Recolher informação sobre as condições meteorológicas locais.
Número de elementos constituintes
<ul style="list-style-type: none">As equipas devem ser constituídas por um mínimo de 3 elementos.
Equipamento a utilizar
<ul style="list-style-type: none">Transporte adequado às condições do terreno;Equipamento de proteção individual adequado face à natureza do acidente grave;Equipamentos de comunicação – Rádio e telemóveis;Equipamento fotográfico;Equipamento de georeferenciação – GPS;Computadores ou tablets, com sistemas de informação geográfica digitais, preferencialmente;Cartografia adequada à zona de intervenção.

Tabela 24 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

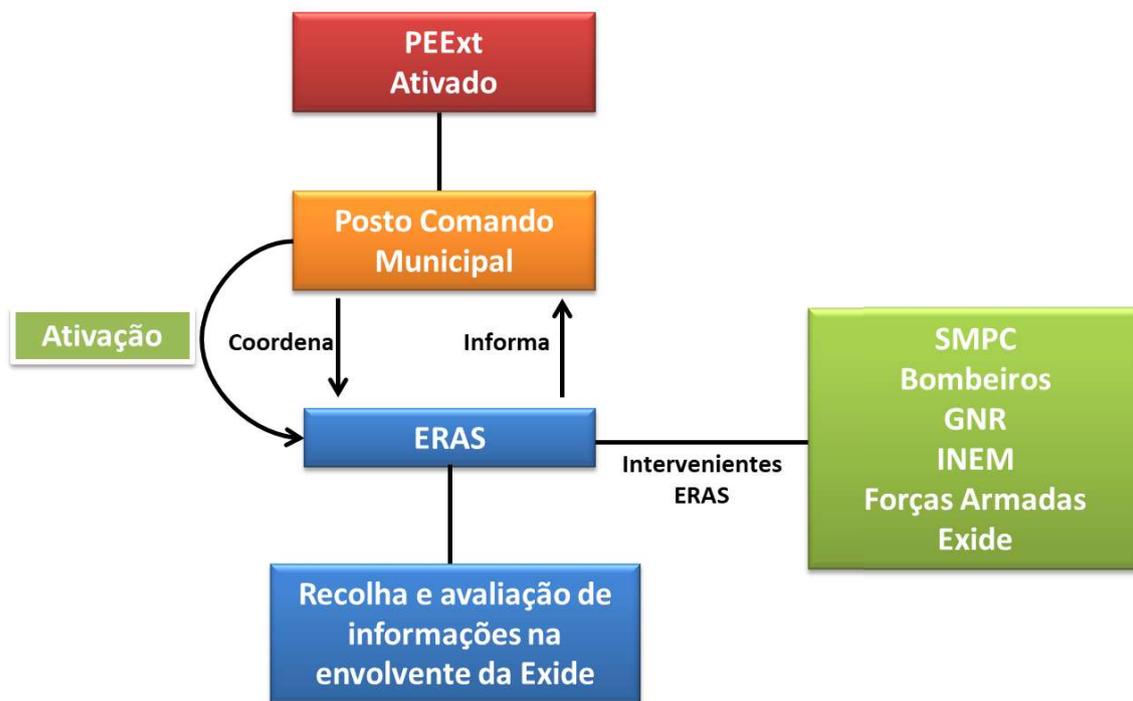


Figura 8 - Procedimentos de ativação e atuação das ERAS

**3.2.2 Equipas de Avaliação Técnica (EAT)**

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Acionamento
<ul style="list-style-type: none">Posto de Comando Municipal (PCMun) por avaliação de necessidade do COS.
Entidade Coordenadora
<ul style="list-style-type: none">Posto de Comando Municipal (PCMun).
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">Serviço Municipal de Proteção Civil;Câmara Municipal da Azambuja;Exide Technologies Recycling II;Águas da Azambuja;Agência Portuguesa do Ambiente;Forças Armadas.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">Percorrer a zona de sinistro;Recolher informação específica sobre as infraestruturas e meios recetores afetados pelo acidente;Identificar áreas de intervenção prioritárias;Identificar necessidades prioritárias;Elabora Relatórios Imediatos de Situação (RELIS – Modelo que consta no PMEPC).
Instruções Específicas
<ul style="list-style-type: none">Reconhecer e avaliar tecnicamente a estabilidade e operacionalidade de possíveis estruturas afetadas;Reconhecer e avaliar tecnicamente os recetores ambientais afetados e possíveis consequências para o ambiente e saúde pública, bem como necessidades de intervenção;Avaliar a necessidade de se proceder a evacuação de edifícios ou outras infraestruturas afetadas pelo acidente grave, ou que seja previsível que venham a ser afetadas;Determinar a necessidade de intervenção técnica de engenharia e/ou trabalhos de construção e apoiar essas ações.
Número de elementos constituintes
<ul style="list-style-type: none">As equipas devem ser constituídas por um mínimo de 4 elementos
Equipamento a utilizar
<ul style="list-style-type: none">Transporte adequado às condições do terreno;Equipamento de proteção individual adequado face à natureza do acidente grave;Equipamentos de comunicação – Rádio e telemóveis;Informação técnica e cartográfica sobre infraestruturas, aglomerados populacionais e meios ambientais críticos na envolvente do estabelecimento;Equipamento de georreferenciação – GPS;Computadores ou tablets, com sistemas de informação geográfica digitais, se possível.

Tabela 25 - Equipas de Avaliação Técnica

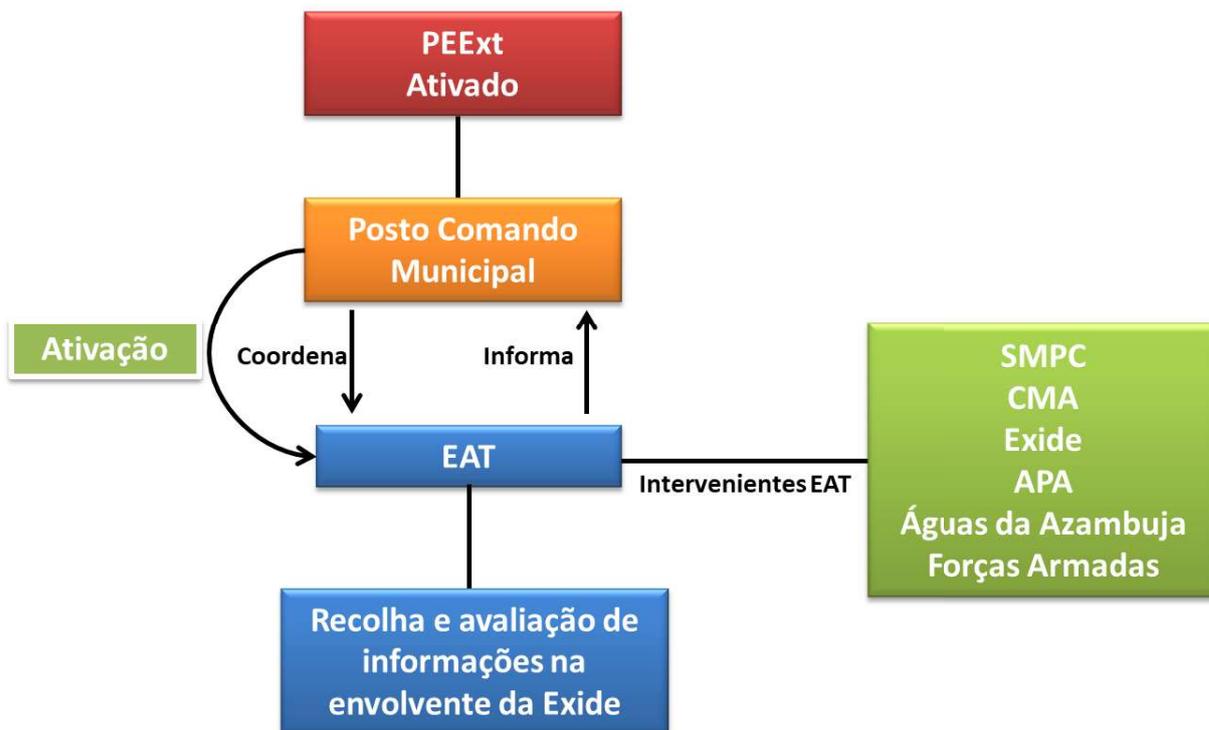


Figura 9 - Procedimentos de ativação e atuação das EAT

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 2 FEVEREIRO 2024 PÁGINA 76
	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II	

3.2.3 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora
<ul style="list-style-type: none"> ■ Posto de Comando Municipal (PCMun) ■ Serviço Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> ■ Agência Portuguesa do Ambiente; ■ Associações Humanitárias de Bombeiros; ■ Câmara Municipal de Azambuja; ■ Corpo Nacional de Escutas; ■ Corpos de Bombeiros; ■ Cruz Vermelha Portuguesa; ■ Juntas / Uniões de Freguesia; ■ Forças Armadas; ■ Operador.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> ■ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, avaliações técnicas específicas, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ■ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ■ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações, se necessário; ■ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ■ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; ■ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; ■ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais que possam ser afetados.

**APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO****Instruções Específicas**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal;
- As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações;
- O PCMun avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FFAA e CVP, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes. A distribuição alimentar poderá ainda contar com o apoio do Corpo Nacional de Escutas;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e PCMun estarão a cargo do SMPC;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios, drenagem e escoamento de água e outras operações necessárias à resposta serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CMA, dos CB ou, em último recurso, das FFAA;
- As FFAA, se necessário, colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com o apoio da Câmara Municipal e Juntas / Uniões de Freguesia;
- O Operador e a APA apoiarão as operações de socorro e as forças de intervenção através da disponibilização de meios humanos e equipamentos que se considerem necessários para avaliação da situação e intervenção.

Tabela 26 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

**3.2.3 Apoio Logístico às Populações**

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora	
<ul style="list-style-type: none">Segurança Social	
Entidades Intervenientes	
<ul style="list-style-type: none">Administração Regional de Saúde;Câmara Municipal de Azambuja;Águas da Azambuja;Empresas distribuidoras de luz e gás;Segurança Social;Corpo Nacional de Escutas;Corpos de Bombeiros;Cruz Vermelha Portuguesa;Forças Armadas;Guarda Nacional Republicana;Instituto Nacional de Emergência Médica;Junta/Uniões de Freguesia.	
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none">Garantir a prestação de apoio social de emergência;Assegurar a ativação da(s) ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados, através das instruções constantes nos pontos 3.2.4 e 3.2.5;Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados na(s) ZCAP;Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;Efetuar a segurança na área das ZCAP;Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.	



APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Instruções Específicas

- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CMA) e gestão global (Segurança Social);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
- Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
- Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
- Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico;
- Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP (através da GNR ou de empresas de segurança privada, se necessário);
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.
- A Segurança Social, com a colaboração da Câmara Municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e para a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., se aplicável;
- As Juntas / Uniões de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP e/ou o INEM e/ou a ARS executam missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FFAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfecção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Tabela 27 - Apoio Logístico às Populações

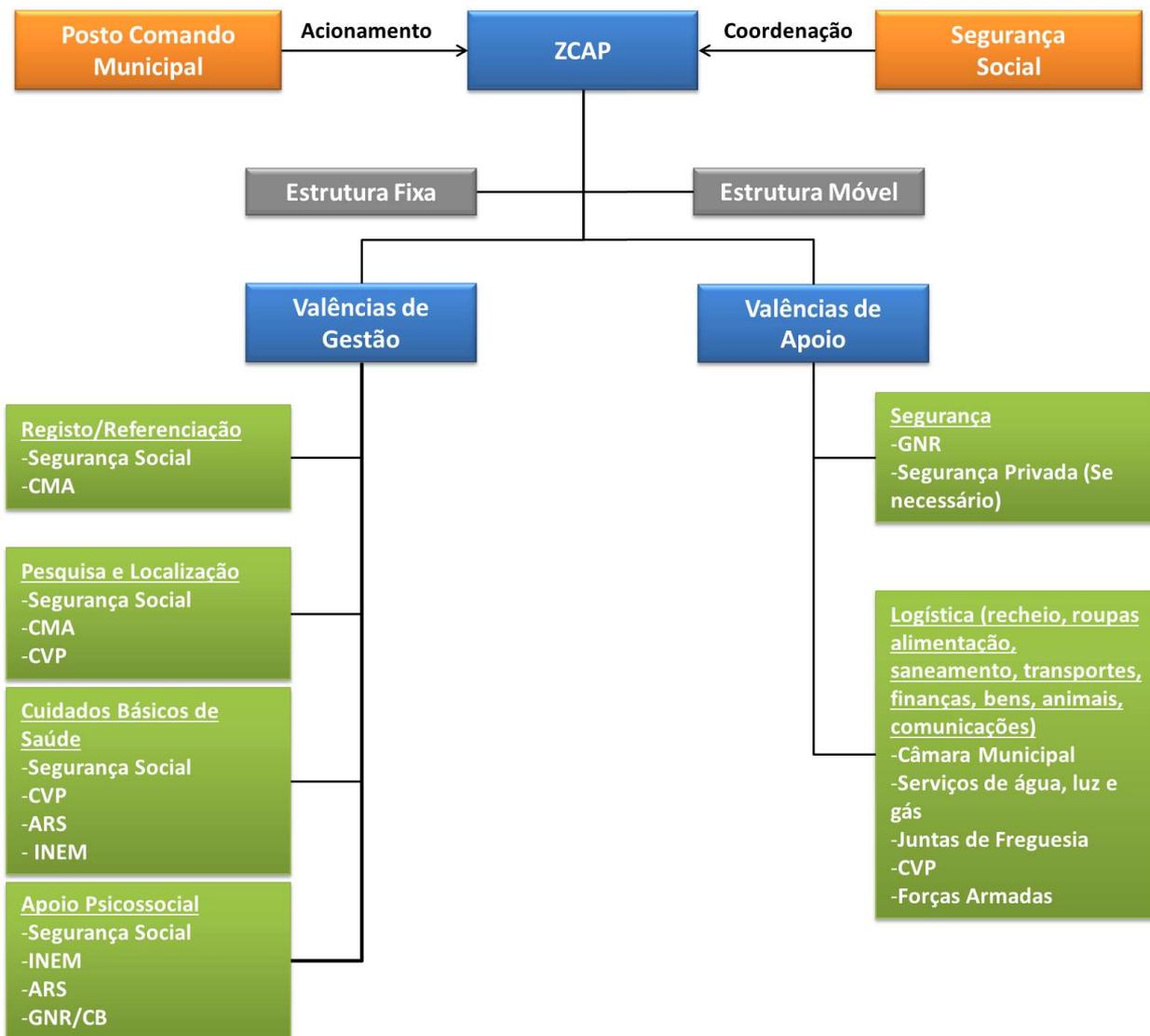


Figura 10 - Procedimentos e instruções de coordenação – ZCAP

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 2 FEVEREIRO 2024 PÁGINA 81
	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II	

Para instalação das ZCAP, consideram-se localizações previstas no PMEPC da Azambuja, com exceção dos locais que se encontram dentro do maior raio de alcance previsível dos efeitos irreversíveis previstos na modelação de acidentes graves.

A instalação destas zonas será sempre adaptada às especificidades da situação operacional que se verifica no terreno, atendendo à natureza do acidente grave.

DESIGNAÇÃO PMEPC	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
ZCAP 9	Pavilhão de Vale do Paraíso	Latitude: 39° 6'44.75"N Longitude: 8°53'26.13"W
ZCAP 10	Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo	Latitude: 39° 6'36.78"N Longitude: 8°52'4.51"W
ZCAP 14	EPAC - Espaço Público Atividades Culturais	Latitude: 39° 4'24.83"N Longitude: 8°51'46.68"W
ZCAP 15	Pavilhão do Grupo Desportivo da Azambuja	Latitude: 39° 4'28.77"N Longitude: 8°52'24.91"W
ZCAP 16	Pavilhão Municipal da Azambuja	Latitude: 39° 4'4.23"N Longitude: 8°52'33.84"W
ZCAP 17	Associação Desportiva e Cultural dos Casais de Lagoa	Latitude: 39° 6'45.59"N Longitude: 8°50'19.01"W
ZCAP 18	Escola EB1 das Virtudes	Latitude: 39° 5'15.87"N Longitude: 8°49'43.23"W

Tabela 28 – Localização possível das ZCAP

No Anexo I – Cartografia encontra-se a representação cartográfica das ZCAP na Carta de Intervenção.



3.2.4 Comunicações

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora
<ul style="list-style-type: none">Serviço Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">Câmara Municipal de Azambuja;Corpos de Bombeiros;Guarda Nacional Republicana;Exide Technologies Recycling II;Forças Armadas, se necessário.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;Garantir a comunicação com o Operador em caso de acidente envolvendo substâncias perigosas;Identificar, impedir e resolver problemas de interoperabilidade;Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO****EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II****COMUNICAÇÕES****Instruções Específicas**

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel Terrestre;
 - Serviço Telefónico Fixo;
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOCC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- A instalação do PCMun na estrutura móvel do SMPC pressupõe que a área de comunicações seja assegurada pelo VCOCC disponível no município ou outro oriundo do nível sub-regional;
- Na ZCR deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais.

Procedimentos e Instruções de Coordenação

- O Serviço Municipal de Proteção Civil dispõe das seguintes redes de comunicações:
 - Rede SIRESP própria o que permite a ligação às equipas ERAS, EAT, aos serviços municipais de apoio à emergência e a Junta/União de Freguesia;
 - Acesso à REPC.

Comunicação com o operador

- Para a comunicação entre o PCMun e/ou COS e o responsável pelas instalações da Exide, é utilizada a Rede Móvel Terrestre;
- A comunicação entre o Diretor do PEExt e o responsável pelas instalações da Exide é feita através da Rede Móvel Terrestre.

Tabela 29 - Comunicações

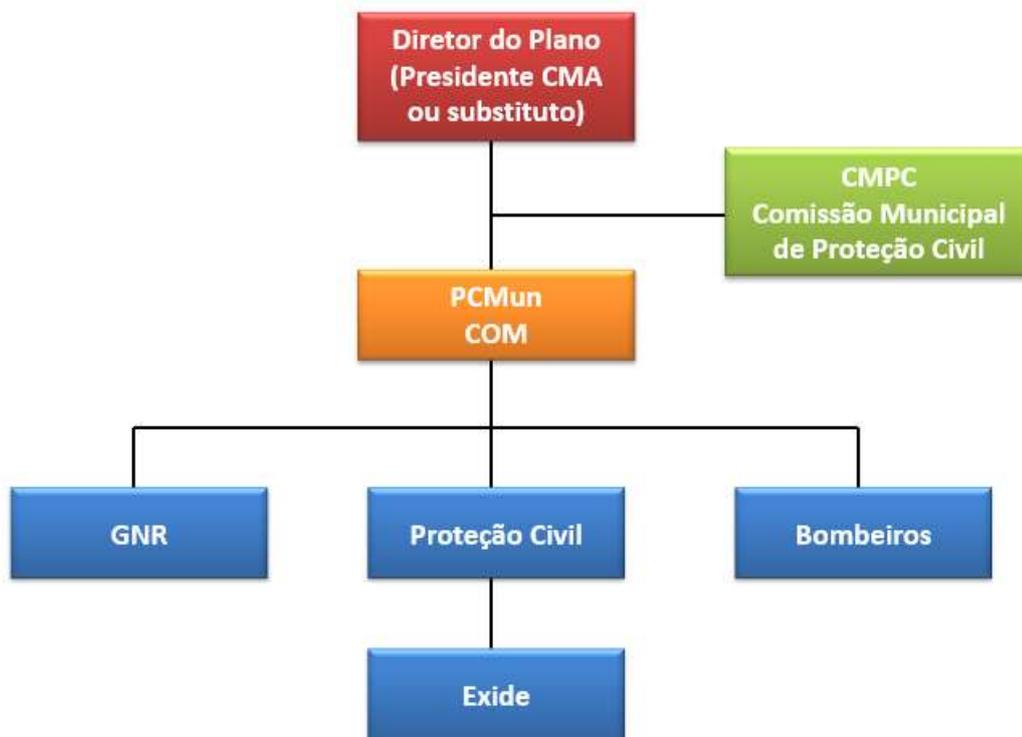


Figura 11 - Diagrama de Comunicações

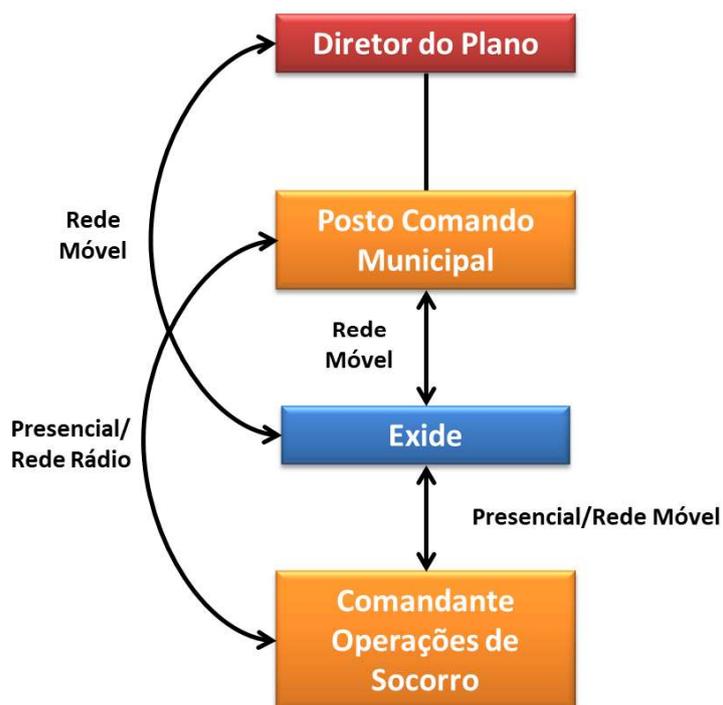


Figura 12 - Comunicações com o Operador (detalhes das redes de comunicações no Anexo IV)

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO****EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II****3.2.5 Informação Pública**

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidade Coordenadora
<ul style="list-style-type: none">Comissão Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">Câmara Municipal;GNR;Junta/União de Freguesia.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção aplicáveis;Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas
<ul style="list-style-type: none">A CMPC é responsável pela gestão da informação pública;Existirá uma célula de gestão da Informação Pública, coordenada por um elemento da CMA, que será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso:<ul style="list-style-type: none">Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais)Através de meios próprios (web, editais)Avisos paroquiaisSirenes e viaturas com equipamento sonoroA nível municipal, a CMPC é responsável por:<ul style="list-style-type: none">→ Assegurar a resposta a solicitações de informação;→ Difundir recomendações e linhas de atuação;→ Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:<ul style="list-style-type: none">→ Assegurar a realização de <i>briefings</i> ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;→ Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:<ul style="list-style-type: none">→ Números de telefone de contacto para informações;A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no PMEPC;Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;Os <i>briefings</i> à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global. O Diretor do Plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Tabela 30 - Informação Pública



3.2.6 Confinamento e/ ou evacuação

CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none">■ GNR, de acordo com a área de incidência territorial da emergência	
ENTIDADES INTERVENIENTES	
<ul style="list-style-type: none">■ Associações Humanitárias de Bombeiros;■ Câmara Municipal Azambuja;■ Corpos de Bombeiros;■ Cruz Vermelha Portuguesa;■ Empresas públicas e privadas de transportes;■ Guarda Nacional Republicana;■ Instituto Nacional de Emergência Médica;■ Juntas de freguesias/ uniões de freguesia;■ Órgãos de Comunicação Social;■ Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">■ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;■ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;■ Definir Pontos de Encontro (PE) decorrentes das evacuações e determinar os itinerários que as populações devem adotar para chegar a estes Pontos, em função do acidente grave em curso;■ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) ou com o Comandante de Setor;■ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;■ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;■ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;■ Coordenar o acesso às áreas afetadas.	



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 87

CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo no interior das habitações ou em refúgios pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS – EVACUAÇÃO

- A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. Os PE são geridos pela CM, com o apoio das Juntas de Freguesia, Cruz Vermelha, escuteiros e outros voluntários pontuais/ocasionais;
- Em caso de necessidade de evacuação, a população deverá ser informada dos percursos a adotar para chegar aos PE;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, em função da natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da CMA ou da Entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir do PE será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, pela CMA, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre o PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete à GNR o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.



CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS – CONFINAMENTO

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- As Forças de Segurança, em conjunto com os OCS, informam a população sobre as medidas de autoproteção a adotar em função da natureza do acidente;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Tabela 31 – Confinamento e evacuação

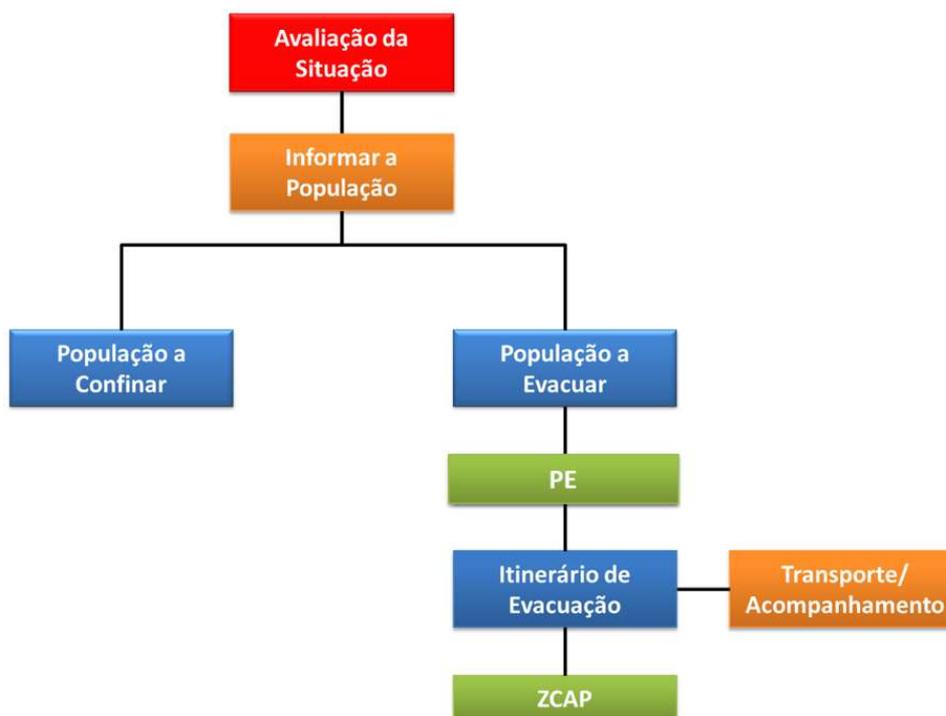


Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e evacuação

Relativamente às zonas para onde a população se deve deslocar de imediato em caso de necessidade de evacuação, aplicam-se ao presente Plano os Pontos de Encontro (designados por Zonas de Concentração e Irradiação no PMEPC) que estão previstas no PMEPC da Azambuja aplicáveis ao contexto do presente Plano, com exceção dos pontos localizados em áreas em que é previsível a verificação de efeitos do acidente grave modelado com maior alcance para os efeitos irreversíveis.

Importa ainda referir que no caso da localidade de Vila Nova da Rainha, é previsível que toda a localidade possa ser afetada, em função das condições meteorológicas. Atendendo que o percurso mais rápido que liga esta localidade aos Pontos de Encontro definidos passa nas imediações da Exide Technologies Recycling II, os percursos que a população afetada deve adotar, em caso de necessidade de evacuação, devem ser avaliados no momento de tomada de decisão e difundidos à população através dos procedimentos estabelecidos no ponto 3.2.5.

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 2 FEVEREIRO 2024 PÁGINA 89
	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II	

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
PE 1 (ZCI 27 PMEPC)	Jardim das Azambujádes	Latitude: 39° 4'20.52"N Longitude: 8°52'36.65"W
PE 2 (ZCI 28 PMEPC)	Campo da Feira - Junto à Praça de Touros	Latitude: 39° 4'2.18"N Longitude: 8°52'31.79"W
PE 3 (ZCI 29 PMEPC)	Praça do Município	Latitude: 39° 4'8.65"N Longitude: 8°52'6.62"W
PE 4 (ZCI 30 PMEPC)	Parqueamento automóvel - Avenida Condes de Azambuja	Latitude: 39° 4'23.95"N Longitude: 8°51'45.02"W
PE 5 (ZCI 31 PMEPC)	Jardim da Areeira	Latitude: 39° 4'19.91"N Longitude: 8°52'20.13"W
PE 6 (ZCI 32 PMEPC)	Parqueamento do Grupo Desportivo da Azambuja	Latitude: 39° 4'29.82"N Longitude: 8°52'24.52"W

Tabela 32 – Localização possível dos PE

No **Anexo I – Cartografia** encontra-se a representação cartográfica dos PE na Carta de Intervenção.

As populações do concelho da Azambuja que se poderão encontrar nos Pontos de Encontro são as populações que poderão ser afetadas pelo cenário com maior alcance para os efeitos irreversíveis – Cenário C, condições meteorológicas estáveis – e que se encontram descritas no ponto 5.2, da parte I do presente Plano.

**3.2.7 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas**

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora
<ul style="list-style-type: none">■ Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar);■ Administração Regional de Saúde (na área hospitalar).
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">■ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;■ Serviços de Saúde;■ Autoridade de Saúde;■ Corpos de Bombeiros;■ Forças Armadas;■ Instituto Nacional de Emergência Médica;■ Cruz Vermelha Portuguesa.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">■ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;■ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;■ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha, se necessário e quando aplicável;■ Determinar os hospitais/unidades de saúde de evacuação;■ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;■ Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;■ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;■ Organizar o fornecimento de recursos médicos;
Instruções Específicas
<ul style="list-style-type: none">■ A triagem primária é, por regra, realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM;■ No caso de impossibilidade do INEM, cabe à Direção dos Serviços de Saúde (centros de saúde e/ou hospital) coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária, se necessário;■ A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e articulada com o PCMun. Deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;■ O INEM, quando necessário, monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular os serviços de saúde e ARS, promovendo ainda, sempre que se verifique necessário, o apoio psicológico a quem necessitar;■ O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e CB e em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM e CB e CVP se necessário;■ Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;■ As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;■ As ARS asseguram a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;■ Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde, em função do número de vítimas e do enquadramento geográfico da zona do acidente grave.



Tabela 33 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

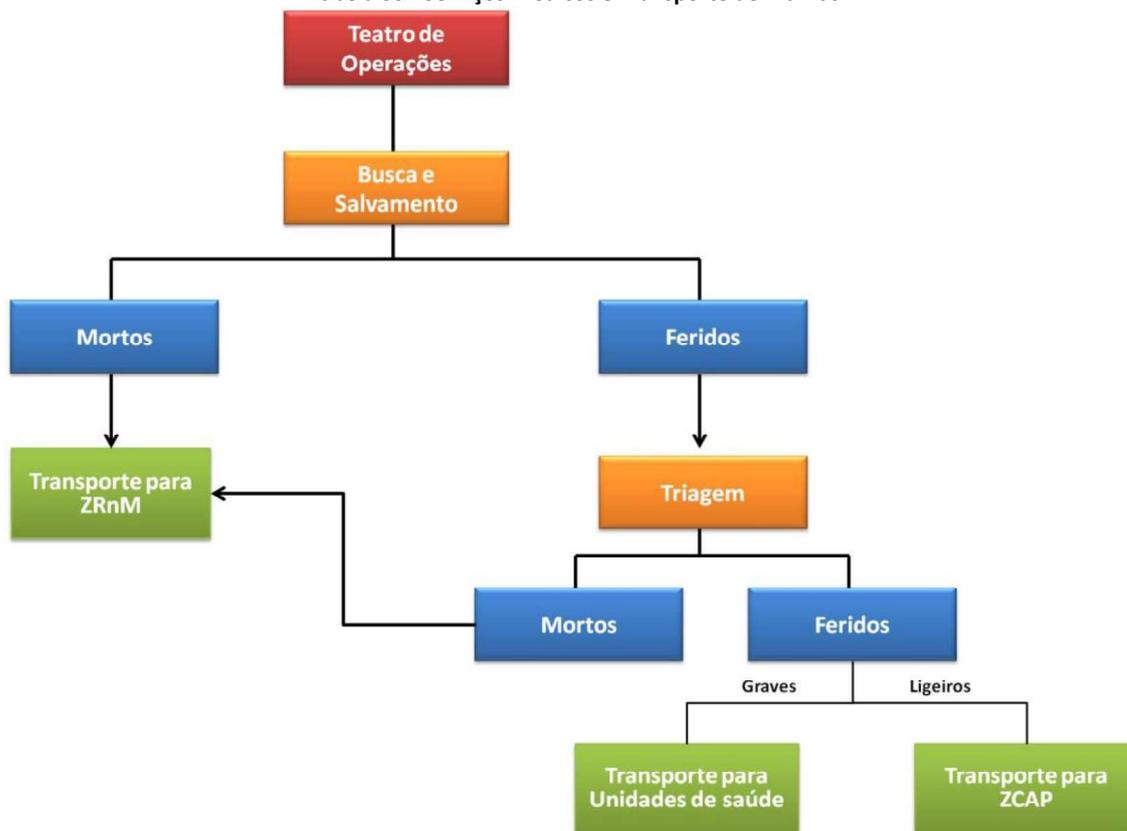


Figura 14 - Procedimentos e instruções: Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Relativamente às zonas de instalação de postos de triagem de vítimas, estes devem ser definidos segundo a avaliação das condições e consequências do acidente grave no terreno, já que estes devem ser instalados o mais próximo possível da zona de sinistro, sem que, no entanto, a segurança dos seus intervenientes seja colocada em causa.

Assim, define-se um ponto possível para instalação de postos de triagem provisórios, da mesma forma que se descreve a localização do Centro de Saúde da Azambuja, equipamento de saúde mais próximo da potencial zona de sinistro.

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
Posto de Triagem Provisório	Estacionamento do Pavilhão Municipal da Azambuja	Latitude: 39° 4'3.22"N Longitude: 8°52'35.93"W
Centro de Saúde	Centro de Saúde da Azambuja	Latitude: 39° 4'8.08"N Longitude: 8°52'22.18"W

Tabela 34 – Localização possível dos Posto de Triagem e Equipamentos de Saúde

**3.2.8 Socorro e Salvamento**

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora	
<ul style="list-style-type: none">Comandante das Operações de Socorro (COS)	
Entidades Intervenientes	
<ul style="list-style-type: none">Câmara Municipal de Azambuja;Corpos de Bombeiros;Guarda Nacional Republicana;Instituto Nacional de Emergência Médica;Cruz Vermelha Portuguesa;AFOCELCA E APAS;Exide Technologies Recycling II;Agência Portuguesa do Ambiente;Forças Armadas, se necessário.	
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none">Executar o socorro necessário;Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave, se necessário;Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;Efetuar uma avaliação primária da natureza e extensão de um possível derrame através das ERAS;Assegurar a ativação e intervenção de equipas especializadas em acidentes envolvendo substâncias perigosas;Avaliar as potenciais áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);Prestar o socorro necessário às populações;Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;Assegurar a descontaminação de pessoas possivelmente contaminadas;Colaborar na determinação de danos e perdas;Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.	



Instruções específicas

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Em caso de derrame de substâncias perigosas, a intervenção de resposta deverá ser assegurada por equipas especializadas da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR, com apoio dos CB e, se necessário, das Forças Armadas;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica;
- A CVP poderá participar, se necessário, nas operações de busca e salvamento;
- O INEM e/ou a CVP e/ou os CB asseguram a estabilização médica e evacuação de possíveis vítimas, após uma primeira estabilização por parte das forças de busca e resgate;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos das Forças Armadas, se necessário, e através dos procedimentos presentes no ponto 1.3 do presente capítulo;
- Em caso de incêndio nas áreas rurais na área envolvente, para além dos CB e da GNR, a AFOCELCA e a APAS podem executar ações de combate a incêndio, se necessário;
- A Exide colabora nas ações de intervenção fornecendo toda a informação que seja necessária, disponibilizando também todos os recursos materiais que possam vir a ser necessários/adequados;
- A Agência Portuguesa do Ambiente colabora nas ações de intervenção, fornecendo avaliações e opções técnicas de resposta ao acidente.

Tabela 35 - Socorro e Salvamento

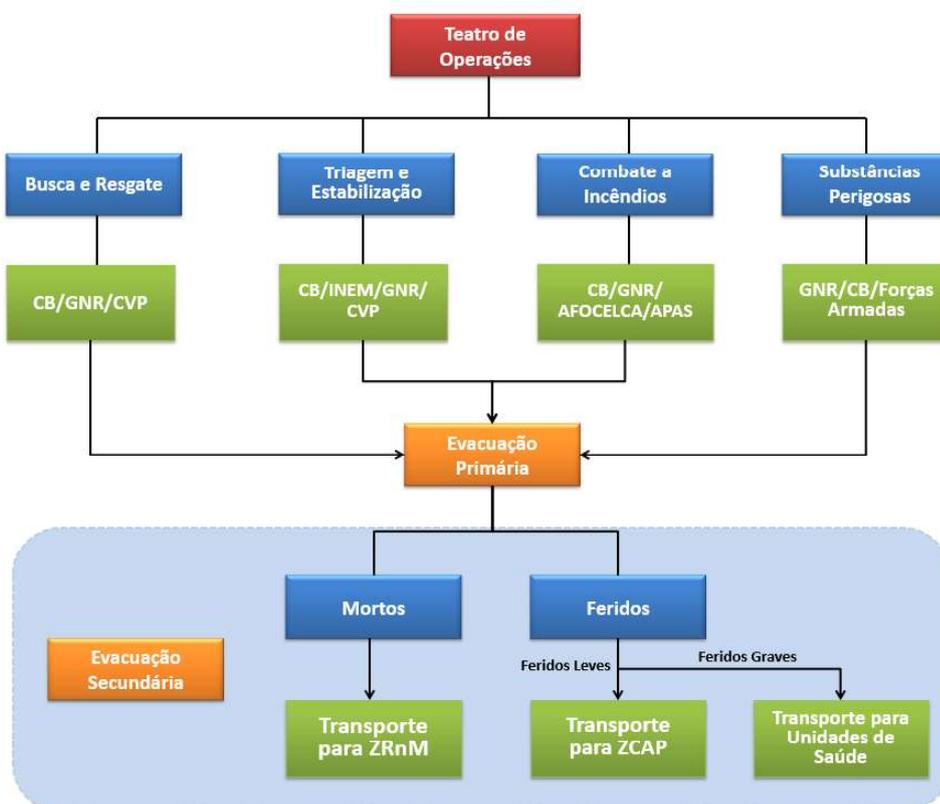


Figura 15 - Procedimentos e instruções de coordenação - Socorro e salvamento

**3.2.9 Serviços Mortuários**

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Entidade Coordenadora
<ul style="list-style-type: none">Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">Câmara Municipal da Azambuja;Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;Corpos de Bombeiros;Cruz Vermelha Portuguesa;Guarda Nacional Republicana;Instituto de Registos e Notariado;Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;Ministério Público;Polícia Judiciária;Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Prova (ERAVmrp);Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Antemortem</i> (AM) e cruzamento de dados PM/AM;Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
Instruções específicas
<ul style="list-style-type: none">O fluxograma que se segue só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas;Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;A coordenação deve informar o Comandante das Operações de Socorro sobre a(s) localização das zonas ZRnM e/ou NecPro;Nas ZRnM procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;Para a instalação de ZRnM deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança;Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionada a AIMA, I.P. e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados <i>Antemortem</i>, promover-se-á a ativação



SERVIÇOS MORTUÁRIOS

de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- O chefe da Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Prova (ERAVmrp) é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- As ERAVmrp têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- O transporte de cadáveres, ou partes de cadáveres, é realizado pelos CB's ou CVP, após autorização para tal;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Camara Municipal providenciar equipamento de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM (INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos ZRnM para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito.

Tabela 36 – Serviços mortuários

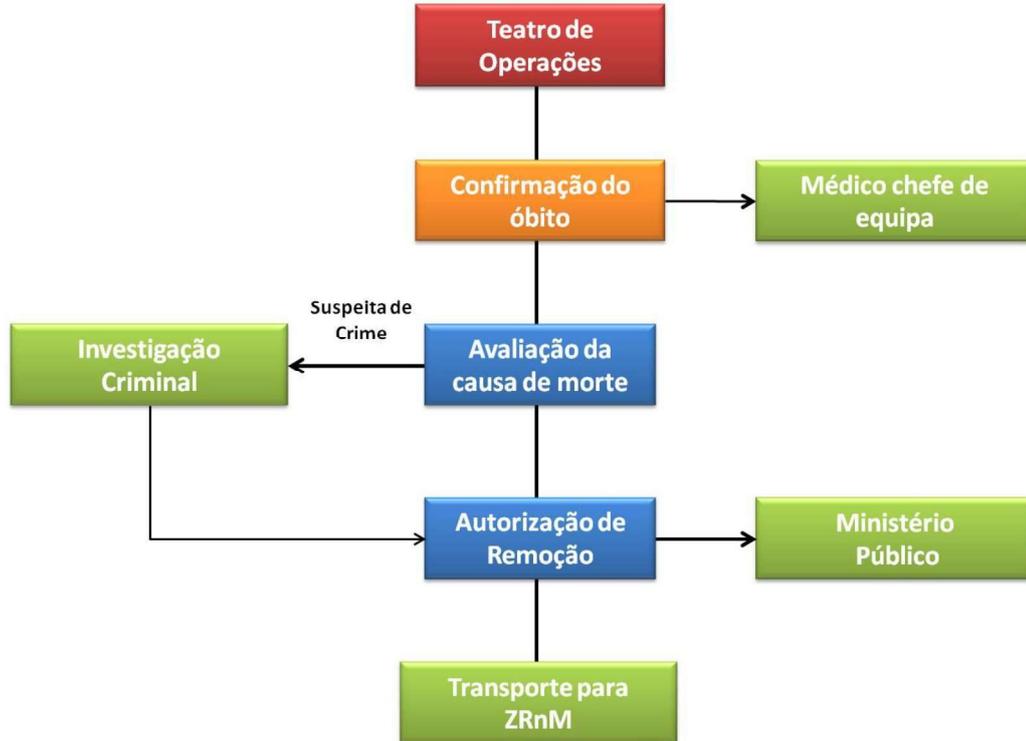


Figura 16 - Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços Mortuários

Para instalação de Zonas de Reunião de Mortos e de Necrotérios Provisórios, define-se a zona constante no PMEPC da Azambuja - cemitério da Azambuja.

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
ZRnM/NecPro 1	Cemitério Novo da Azambuja	Latitude: 39° 4'41.13"N Longitude: 8°53'15.38"W

Tabela 37 – Localização possível da ZRnM

No **Anexo I – Cartografia** encontra-se a representação cartográfica da ZRnM/NecPro na Carta de Intervenção.